



---

**TERMO ADITIVO SEI**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020**

*CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 17/12/2020 com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021;*

*CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo de prorrogação SEI 0015253811, com vigência 01/01/2023 a 31/12/2023;*

*CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prevendo que a duração do contrato pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, também previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 021/2020;*

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da Instrução Normativa/SAP nº 001/2021;*

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, originário do Processo nº 003/2020 - Pregão nº 003/2020, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de assessoria em perícias médicas dos segurados, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

**1.1.** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 021/2020, com **vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024.**

**1.2.** O novo valor do Contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,851380% conforme memória de cálculo SEI 0019521053, correspondente ao período de dezembro/2022 a novembro/2023, passando a vigorar a partir de 01/12/2023 o valor mensal de **R\$ 10.155,20 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais vinte centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

**2.1.** A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos

3.3.90.00.39.56 - serviços de perícias médicas por benefícios

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz  
Gerente Administrativo

## CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA

Claudio Luiz Bley do Nascimento

CPF 003.807.509-10

### Testemunhas:

Ligia Corrêa da Silva  
CPF 871.606.099-72

Janice Mussak  
CPF 023.995.069-01



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Correa da Silva, Coordenador(a)**, em 14/12/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janice Mussak, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 15/12/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019521850** e o código CRC **68FA9783**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.191877-6

0019521850v1

0019521850v1